

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 27

de 15 de dezembro de 1 965

AUTORIZA A PREFEITURA CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE Cr. \$ 50.000 PARA O NATAL DAS CRIANÇAS POBRES.

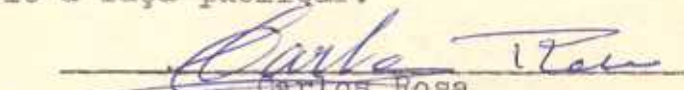
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr. \$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) para o Natal das Crianças Pobres dêste Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal